



CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

CAAPSML-CI/CAAPSML-Comitê de Investimentos  
Ata de Reunião Ordinária / Extraordinária

7/2023

Aos **quatorze** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e vinte e três**, às **quinze** horas, no Gabinete da Superintendência da CAAPSML, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, designados pela Portarias CAAPSML-CI nº 081/2021 (5478817), nº 302/2022 (9261719) e nº 98/2023 (10190669) : Allyson Cordon de Oliveira Theodoro, Angela Junko Moryama, Luiz Nicácio, Paulo Cesar Ramos e Paulo Sérgio Moura.

**Assuntos Pautados:**

1. Análise da rentabilidade dos recursos do Fundo do Plano de Previdência - JUNHO/23 (Quadros de rentabilidade 10884736 - extratos 10884718).
2. Análise da rentabilidade dos recursos remanescentes do Fundo de Assistência à Saúde - JUNHO/23 (Quadros de rentabilidade 10884748 - extratos 10884718).
3. Encaminhamentos sobre atribuições relativas à gestão de recursos, com a assistência da empresa Crédito e Mercado (Contrato 10806849).
4. Manifestação quanto à venda do terreno de propriedade do RPPS, situado à Rua Pernambuco, 465(datas 17 e 18 da quadra 66), centro, Londrina-PR, com suas benfeitorias.

**Esclarecimentos e Deliberações sobre os itens de pauta:****Item 1 - Análise da rentabilidade dos recursos do Fundo do Plano de Previdência - JULHO/23**

A rentabilidade dos investimentos do Fundo do Plano de Previdência no mês de JULHO/2023 foi de 1,0971%, enquanto a inflação medida pelo INPC/IBGE ficou em -0,09%. Com esse resultado, a meta atuarial no primeiro semestre foi superada em 44,692%.

Com isso, restam ainda na carteira de fundos variáveis os fundos:

- FII Ouro Verde, administrado pela TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA. (PLANNER) e passando, recentemente, a ser gerido pela **Graphen Investimentos**. Este fundo está em processo de recuperação, sendo realizadas medidas para conclusão dos empreendimentos a ele vinculados, conforme última reunião realizada entre a gestora e os cotistas. Contudo, não foi apresentado relatório oficial junto a CVM, demonstrando a eficácia das medidas adotadas e a situação atual do fundo e dos empreendimentos a ele vinculados.
- FIP Paraná, administrado pela RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA e gerido pela Graphen Investimentos. Foi realizada consulta formal aos cotistas quanto à venda das cotas fundo, para a efetivação da liquidação antecipada já aprovada anteriormente. Contudo, apesar de ter sido aprovada a venda, ainda não houve posicionamento formal da Administradora e da Gestora quanto à previsão para efetivação da venda.

A decisão foi pela manutenção da estratégia de investimentos, até a elaboração de estudo ALM, que possa orientar melhor diversificação a longo prazo. Esse estudo será realizado pela Consultoria de Gestão de Recursos, vencido pela empresa Crédito e Mercado, que iniciou a prestação do serviço no mês em curso.

Especificamente em relação ao FII Ouro Verde, ficou deliberado também pelo Comitê a necessidade de consulta e providência quanto à atualização do valor das cotas, visto que não está mais disponível no site da B3 o respectivo valor de mercado, bem como não está sendo realizado o cálculo da marcação a mercado. O valor atualmente utilizado pelo Comitê de Investimento está congelado no último valor de mercado de fechamento de mês, sendo entendido que não é possível sua atualização pelo valor patrimonial. Em face desse cenário, em que pese já terem sido solicitadas orientações e providências junto à Secretaria de Previdência, à Comissão de Valores Mobiliários e à própria Administradora, devem ser tomadas outras providências junto às entidades pertinentes, visando resolver a questão.

**Item 2 - Análise da rentabilidade dos recursos remanescentes do Fundo de Assistência à Saúde - JULHO/23**

A rentabilidade dos investimentos do Fundo do Plano de Previdência no mês de JULHO/2023 foi de 1,0151%, enquanto a inflação medida pelo INPC/IBGE ficou em -0,09%.

A decisão deste Comitê foi pela manutenção da estratégia de investimentos, devido à eventual necessidade de liquidez imediata e por estar relativamente compatível ao atual cenário econômico.

**Item 3 - Encaminhamentos sobre atribuições relativas à gestão de recursos, com a assistência da empresa Crédito e Mercado.**

A gestão de recursos contará, a partir do mês de agosto/2023, com os serviços de consultoria e sistema informatizado da empresa Crédito e Mercado, vencedora do processo de licitação solicitado pela CAAPSML e realizado pela Secretaria de Gestão Pública/Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos. Sendo assim, é importante desde já, a definição das atribuições correspondentes às unidades administrativas, em conformidade com o Regime Interno da Autarquia, conforme competências abaixo:

- **Diretor Administrativo-Financeiro:** atuar como gestor de recursos, em conformidade com o Art. 20, XI, e outras atividades afins, como a atualização cadastral e outras.

Neste caso deverá ser autorizada a liberação de acesso, por ofício, via sistema GESCON, observados os procedimentos constantes do manual de manutenção de acesso - CADPREV, disponível no link <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/sistemas/cadprev/cadprev-manual-de-acesso-de-usuario-externo-26-04-2019.pdf>

- **Gerência Administrativa-Financeira:** deve ser atribuída a um ou mais servidores da unidade, a função de liquidante, que ficará responsável pela conferência e envio do DAIR. Observando que o preenchimento do DAIR será realizado pela empresa Crédito e Mercado.

Neste caso deverá ser autorizada a liberação de acesso, por ofício, via sistema GESCON, observados os procedimentos constantes do manual de manutenção de acesso - CADPREV, disponível no link <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/sistemas/cadprev/cadprev-manual-de-acesso-de-usuario-externo-26-04-2019.pdf>

- **Comitê de investimentos:** atribuições definidas no Art. 8º do Decreto nº 989/2022

A coordenação do Comitê agendará reunião com a empresa de consultoria contratada para receber as orientações iniciais quanto à prestação dos serviços, devendo haver a participação dos demais membros. Em seguida, a Diretoria Administrativo-Financeira programará com a Empresa os treinamentos necessários à cada módulo.

**Item 4 - Manifestação quanto à venda do terreno de propriedade do RPPS, situado à Rua Pernambuco, 465(datas 17 e 18 da quadra 66), centro, Londrina-PR, com suas benfeitorias.**

Considerando o pedido de manifestação encaminhado pela Superintendência (SEI 43.002360/2023-44, 10889785), este Comitê analisará a conveniência de alienação do terreno supracitado, considerando a perspectiva de valorização do imóvel, somada ao retorno com sua locação, comparativamente à possibilidade de retorno caso o montante seja investido no mercado financeiro.

Nada mais tratado, a reunião encerrou-se às **quinze horas e trinta minutos**.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Ramos, Membro de Comitê**, em 25/08/2023, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Moura, Membro de Comitê**, em 25/08/2023, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Junko Moryama, Membro de Comitê**, em 25/08/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Allyson Cordon de Oliveira Theodoro, Membro de Comitê**, em 25/08/2023, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Nicacio, Membro de Comitê**, em 28/08/2023, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10884694** e o código CRC **B7DD386D**.